



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 143, de 03 de junho de 2022.

A Supervisora Regional, da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do despacho SEI 252 (47614538), que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando que a intervenção requerida é dispensada de autorização de acordo com a legislação vigente;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997; bem como no Decreto 47.383/2018, em seu artigo 23;

Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determina o **arquivamento do processo administrativo** 2100.01.0022414/2022-14, SIM/SGP 1302000852/19 em nome de Município de Cláudio, com solicitação de intervenção sem supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP, na área urbana do município de Cláudio.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 03/06/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47616512** e o código CRC **7D42FF6C**.